ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 655/2021 Sant'Ana do Livramento, Em 09 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 295/2021/CM-FC, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 2511
ENTRADA EM 07.07.21
SAÍDA EM: 07.07.21
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Matheus Borges Med
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃ
Pref. Mun. S. Livramento - R

Santana do Livramento, 07 de julho de 2021.

Memorando nº 350/2021/SEPLAMA
Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Secretaria de Administração**

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste solicitar que seja elaborado ofício à Câmara de Vereadores encaminhando a resposta fornecida pelo Departamento de Plano Diretor ao questionamento enviado pela Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Memorando Interno n° 129/2021

Santana do Livramento, 2 de Julho de 2021.

De: SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Para: GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Assunto: Responde ao ofício 295/2021/CM-FC contendo solicitação proveniente do Legislativo Municipal sobre existência de via pública para posterior denominação – PL 73/2021

Vimos pelo presente responder ao ofício 295/2021/CM-FC contendo solicitação proveniente do Legislativo Municipal sobre legalidade e existência de via pública para posterior denominação – PL 73/2021. Informamos que a via a ser denominada não trata-se de via pública, mas sim de lotes e terrenos de particulares devidamente registrados no cartório de registro de imóveis.

Atenciosamente.

Arq. José Menezes
CAU - 359084

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 06 / 07 / 2021

SETOR 05
QUADRA 27
LOTE 80



José Luis Ferreira
Topógrafo Matr 22156